



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/00 – art. 8º, II c/c Art. 3º, *caput* e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, foi elaborado o presente Termo de Referência para que no procedimento legal, seja feita a formação de Ata de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de **material técnico-hospitalar** atendendo as necessidades do município de Couto Magalhães/TO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação de rede da atenção básica de saúde, e atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Laboratório, Raio-x, Consultórios e Pronto Atendimento visando manter em boas condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração público deste município.

### 3. DO OBJETO

3.1. Futura e eventual aquisição de material técnico-hospitalar para manutenção da Unidade de Saúde, Laboratório, Raio-X, Consultórios e Pronto Atendimento como descrito abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APR	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100UNID.	PCT	20
2	AGULHA 20 x 0,55 cm cx c/ 100, 24G X 3/4	CX	30
3	AGULHA 25 x 0,7 cm cx c/100, 22G X 1	CX	50
4	AGULHA 30 x 0,8 cm cx c/100, 21G X 1/4	CX	40
5	AGULHA 40 x 1,2 cm cx c/100, 21G X 1/4	CX	20
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	35
7	ALMOTOLIAS AMBAR 250ML BICO RETO	UND	10
8	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UND	10
9	APLICADOR PARA CREME VAGINAL PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 5 GRAMAS.	UNID	500
10	ATADURA DE CREPE DE 10 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PCT	200
11	ATADURA DE CREPE DE 15 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PCT	200
12	ATADURA DE CREPE DE 20 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PCT	200
13	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, COM PUNHOS ELASTICO PACOTE COM 10 UNID	PCT	400
14	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 10cm com 100 metros	ROLO	15
15	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 15cm com 100 metros	ROLO	15
16	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 20cm com 100 metros	ROLO	10
17	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 30cm com 100 metros	ROLO	4
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 mL	UND	70
19	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50 MM PCT 10 UNID	PCT	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

20	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA COM BASE PROTETORA HIDROCOLOIDE RECORTAVEL, 19-64MM, COM CLIP PARA FECHAMENTO, PCT 10 UNID	PCT	60
21	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº18	UND	200
22	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº20	UND	200
23	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº22	UND	1800
24	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº24	UND	2500
25	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19	UND	100
26	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21	UND	200
27	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23	UND	3000
28	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25	UND	2000
29	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 27	UND	100
30	CATETER P/ OXIGÊNIO - TIPO OCULOS	UND	50
31	CATGUT SIMPLES 0, AGULHA 1/2 CILINDRICA, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	3
32	CATGUT SIMPLES 2, AGULHA 1/2 CILINDRICA 2 CM, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	3
33	CATGUT SIMPLES 4, AGULHA 1/2 CILINDRICA, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	3
34	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	UND	100
35	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L CX COM 20 UNID	CX	10
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L CX COM 20 UNID	CX	8
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM) - 4 CAMADAS COM CADARÇO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM) - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5
39	COPO, Kit Umidificador p/ Oxigênio - Frasco PVC 250 ml e Máscara Adulto	UND	20
40	EQUIPO 2 VIAS <b>POLIFIX</b> MULTIVIAS COM CLAMP	UND	500
41	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL.	UND	5000
42	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	12
43	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL + ESTETOSCÓPIO ADULTO (KIT)	KIT	12
44	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m	UND	200
45	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	25
46	FITA MICROPORUM 10 cm x 4,5 m	UND	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

47	FIXADOR CITOLÓGICO COM 30ML	UND	10
48	GARROTE PARA PUNÇÕES VENOSAS ADULTO/INFANTIL COM PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE.	UND	10
49	GAZE (COMPRESSA) 100% ALGODÃO, 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS, PACOTE COM 180GR.	PCT	400
50	GEL CONDUTOR PARA APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, FR C/ 5L	UND	10
51	GORRO (TOUCA) PCT COM 100 UNID	PCT	100
52	KIT PAPANICOLAOU GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL + 01 ESCOVA CERVICAL + 01 LÂMINA DE VIDRO + 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA)	UND	50
53	KIT PAPANICOLAOU MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL + 01 ESCOVA CERVICAL + 01 LÂMINA DE VIDRO + 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA)	UND	250
54	KIT PAPANICOLAOU PEQUENO(01 ESPÉCULO VAGINAL + 01 ESCOVA CERVICAL + 01 LÂMINA DE VIDRO + 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA)	UND	250
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100	CX	10
56	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CX	20
57	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA rolo de 50m x 50 cm	ROLO	60
58	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	200
59	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	250
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CÍRURGICO, LATEX, TAM G, CAIXA COM 50 PARES	CX	25
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CÍRURGICO, LATEX, TAM M , CAIXA COM 50 PARES	CX	350
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CÍRURGICO, LATEX, TAM P , CAIXA COM 50 PARES	CX	400
63	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHOS E TORNOZELO EM ELASTICO, FECHAMENTO POR ZIPER E CAPUS COM ELASTICO	UND	150
64	MÁSCARA CIRÚGICA TRIPLA COM ELASTICO, pacote c/ 50 unidades	PCT	400
65	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTA COMPLETA, CONTENDO: 01 MASCARA, 01 MANGUEIRA, 01 MICRONEBULIZADOR, 01 ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE. MANGUEIRA COM ENCAIXE EM ROSCA PADRÃO COMPATÍVEL COM APARELHOS NS E DEMAIS MARCAS.	UND	10
66	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETA, CONTENDO: 01 MASCARA, 01 MANGUEIRA, 01 MICRONEBULIZADOR, 01 ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE. MANGUEIRA COM ENCAIXE EM ROSCA PADRÃO COMPATÍVEL COM APARELHOS NS E DEMAIS MARCAS.	UND	10
67	MASCARA PFF1 MODELO N95 SEM RESPIRADOR BRANCA	UND	600
68	NYLON 0 MT PRETO CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM - 45 CM C/ 24 UNID	CX	5
69	NYLON 2.0 MT PRETO 20MM, 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	5
70	NYLON 3.0 MT PRETO 20MM, 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	12
71	NYLON 5.0 MT PRETO 20MM, 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	5
72	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO; HASTES COM AJUSTES ANGULAR E TELESCÓPICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO; CLIPE NASAL MACIO; ARMAÇÃO DUPLAMENTE INJETADA; MATERIAL MAIS MACIO NAS ÁREAS DE CONTATO COM O ROSTO; LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE	UNID	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

73	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, MEDIDOR PORTÁTIL DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	UND	25
74	Papel Termal Print Media 110mmX20m para Impressora Sony - Fotos de Ultrassonografia	ROLO	15
75	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/ 144	CX	5
76	PROTETOR DE PÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID	PCT	10
77	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO, LAVÁVEL E AJUSTÁVEL, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RANHÕES NO ACRILICO	UND	30
78	SERINGA 10 ML C/ AG 25x0,7	UND	3000
79	SERINGA 20 ML C/ AG 25x0,7	UND	2300
80	SERINGA 3 ML C/ AG 25x0,7	UND	5000
81	SERINGA 5 ML C/ AG 25x0,7	UND	7000
82	SERINGA 60 ML BICO-CATETER	UND	100
83	SONDA DE FOLEY Nº 14, 02 VIAS, 30ML	UND	10
84	SONDA DE FOLEY Nº 16, 02 VIAS, 30ML	UND	40
85	SONDA DE FOLEY Nº 18, 02 VIAS, 30ML	UND	50
86	SONDA DE FOLEY Nº 20, 02 VIAS, 30ML	UND	20
87	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL COM BATERIA	UND	25
88	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AFERIÇÃO POR APROXIMAÇÃO - INFRAVERMELHO	UNG	15
89	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA E AMBIENTE COM BATERIA	UND	4
90	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS 20 cm x 21 cm pacote c/ 1000 folhas, BRANCA	PCT	150
91	COLETOR ESTÉRIL PARA COLETA DE FEZES E URINA TAMPA VERMELHA SEM ADITIVOS, PACOTE COM 100 UNID	PCT	40
92	VALVULA DE CILINDRO PARA BALA DE OXIGÊNIO COMPLETO, COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, PARA 02 CABOS	UND	10
<b>MATERIAIS PARA RAO X</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS</b>	<b>APR</b>	<b>QUANT</b>
93	FILME 24 X 30 CM	CX	10
94	FILME 30 X 40 CM	CX	10
95	FILME 35 X 35 CM	CX	10
96	FILME 35 X 43 CM	CX	10
97	FIXADOR RADIOLÓGICO AUTOMÁTICO 11,6 LITROS, PARA 38 LITROS	CX	12
98	MARCADOR ALFA-NUMÉRICO EM CHUMBO	UND	1
99	REVELADOR RADIOLÓGICO AUTOMÁTICO 11,6 LITROS	CX	12

## 4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente ao Órgão Competente;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - [prefeituradecouto@hotmail.com](mailto:prefeituradecouto@hotmail.com)

4.1.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

## 5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data de validade;
- c) Dados para acionamento da garantia e controle de qualidade
- d) Numero do lote.

## 6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos devem ter a **validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

6.2. A LICITANTE fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no termo de referência, o não cumprimento a LICITANTE pode sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

6.3. Durante o período de garantia dos produtos, a LICITANTE deverá arcar com os custos com transporte e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a LICITANTE solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO;

7.2. No caso de entregas parciais de pedidos, a mesma implicará diretamente no prazo de pagamento da referida nota fiscal, visto que, só serão realizado pagamentos após 30 (trinta) dias da conciliação da ordem de compra realizada, ou seja, após a entrega total do pedido.

7.3. Se a LICITANTE não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com o Fundo Municipal de Saúde.

## 8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos devem ser entregues juntamente com a **Nota Fiscal na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua 05, centro, na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana Dias, CEP 77.750-000 em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.**

## 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Relativo às condições de fornecimento, a LICITANTE deverá:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

10.1. O recebimento será confiado a um servidor devidamente autorizado que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Número do registro no Ministério da Saúde ou ANVISA
- e) Data de validade (tempo de vida útil);
- f) Data de fabricação;
- g) Numero do lote.

**10.2. A entrega poderá ser efetuada de forma parcela de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo limite mínimo para envio do pedido, mediante emissão da Ordem de Fornecimento em até **05 (cinco) dias a contar da data da solicitação.****

10.2.1. Caso seja verificada a não-conformidade do objeto na sua entrega pelo responsável do recebimento, o(s) objeto(s) será(ão) devolvidos ao entregador e o licitante vencedor deverá promover as correções ou substituição necessárias no prazo máximo de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser tirada de acordo com os grupos de programa discriminados neste termo de referência e deve ser entregue junto com o seu objeto na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua 05, centro, na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana Dias, CEP 77.750-000 em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.**

10.4. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

10.4.1. PROVISORIAMENTE, por funcionário responsável pelo recebimento do objeto no Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, inclusive marca do produto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega, e;

10.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

10.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas aplicáveis de segurança, qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não será aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## **10.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

10.6.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

10.6.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

10.6.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou ser em impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

## **11. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:**

11.1. O pagamento será parcelado sendo que a primeira parcela será paga em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e atesto pelo servidor designado para o recebimento.

11.2. **A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão e o grupo de programa daqueles produtos**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro.

11.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

## **12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

12.1. Os fornecedores de bens inscritos assinarão a Ata de Registro de Preços, com efeito de Contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir deste procedimento.

12.3. Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora ser consultada sobre a indicação do Fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados ou ainda através de meio eletrônico, desde que devidamente cadastrado.

12.4. Após as informações da equipe detentora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento.

Uelder Fernandes da Silva  
**Presidente do Fundo Municipal de Saúde**